



ANEXO I

INDICADOR DE DESEMPENHO DE METAS

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE ASSISTENCIAL, TÉCNICA E OPERACIONAL DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE CONTÍNUA, EM REGIME ININTERRUPTO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLAUDIA MT.

O presente documento descritivo de metas quantitativas e qualitativas constitui instrumento essencial de gestão, monitoramento e avaliação da execução contratual, estabelecendo parâmetros objetivos para mensuração do desempenho da contratada no âmbito da prestação dos serviços médico-hospitalares. A adoção de sistema estruturado de metas fundamenta-se nas diretrizes de gestão por resultados, amplamente recomendadas pelos órgãos de controle, permitindo à Administração aferir não apenas o volume de produção assistencial, mas, sobretudo, a qualidade, resolutividade e efetividade dos serviços prestados.

Nesse contexto, as metas quantitativas refletem a capacidade de atendimento e absorção da demanda assistencial, enquanto as metas qualitativas asseguram a observância de padrões mínimos de qualidade, segurança do paciente e continuidade do cuidado, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde SUS. O modelo adotado estabelece, ainda, vinculação direta entre o desempenho da contratada e a remuneração contratual, conferindo caráter indissociável entre a entrega efetiva dos serviços e a liquidação da despesa, fortalecendo os mecanismos de controle, eficiência e economicidade;

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR CORRESPONDENTE	
METAS QUANTITATIVAS					
Atendimentos de Urgência e Emergência (Médico e Enfermagem) Meta: ≥ 1.400 atendimentos/mês.	Monitorar a produção assistencial mensal em urgência e emergência	Produção total realizada em relação à meta pactuada	91 a 100% (1669 ou mais atendimentos): 20 pontos. 81 a 90% (1486 a 1668 atendimentos): 15 pontos,	PONTOS	R\$
				20 pts	233.682,15
				15 pts	210.313,94
				10 pts	186.945,72
				5 pts	163.577,51
Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais Meta: 80/mês	Avaliar a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais	Produção realizada em relação à meta pactuada	71 a 80% (1302 a 1485 atendimentos): 10 pontos.	PONTOS	R\$
				20 pts	233.682,15
				15 pts	210.313,94



			< 70% (abaixo de 1301 atendimentos): 5 pontos.	10 pts	186.945,72
				5 pts	163.577,51
				PONTOS	R\$
				20 pts	233.682,15
				15 pts	210.313,94
				10 pts	186.945,72
				5 pts	163.577,51
				PONTOS	R\$
				20 pts	233.682,15
				15 pts	210.313,94
				10 pts	186.945,72
				5 pts	163.577,51
				PONTOS	R\$
				20 pts	233.682,15
				15 pts	210.313,94
				10 pts	186.945,72
				5 pts	163.577,51
METAS QUALITATIVAS					
				PONTOS	R\$
Manter CNES atualizado:				15	22.255,44
1. Capacidade Instalada de leitos;			Meta atingida em quatro itens =15		
2. Capacidade instalada de equipamentos;	100% atualizado em cada item, conforme pactuado em Documento Descritivo.	Relatório do CNES do mês vigente,	Meta atingida de dois a três itens = 10	10	14.836,96
3. Instalações físicas;			Meta atingida abaixo de dois itens= 5	5	7.418,48
4. Recursos humanos.					
				PONTOS	R\$
Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização – humaniza SUS.	Manter em funcionamento	Apresentar relatórios das atividades realizadas	Em fase de implantação ou funcionamento= 15 pontos Não funcionando= 0 pontos	15	22.255,44
				PONTOS	R\$
Manter as Comissões obrigatórias instituídas			Todas as Comissões		



no Hospital e descritas neste Documento Descritivo em funcionamento:	Todas as Comissões obrigatórias em funcionamento	Apresentar relatório das atividades desenvolvidas e atas das reuniões ao Departamento de Controle e Avaliação da SMS	obrigatórias em funcionamento = 20 pontos Abaixo de Duas Comissões em funcionamento= 10 pontos	20	22.255,44
				10	11.127,72
Taxa de ocupação de leitos hospitalares	Manter a taxa de ocupação operacional acima de 60%	Relatório de produção Aprovada do mês de Competência/ SIH	Meta atingida = 20 Meta abaixo de 60% pontua = 10 pontos	PONTOS	R\$
				20	22.255,44
				10	11.127,72
Tempo médio de permanência de leitos clínicos hospitalares	até 3.5 dias	Relatório de produção aprovada do mês de Competência/SIH	Meta atingida nas = 10 pontos Meta não atingida = 0 pontos	PONTOS	R\$
				10	22.255,44
Taxa de mortalidade institucional (%)	Manter o indicador \leq 4%	Relatório SIHD	Meta Cumprida = 10 pontos Descumprida = 0 pontos	PONTOS	R\$
				10	22.255,44
Pesquisa de satisfação do usuário positiva.	Realizada no mês de competência com no mínimo 50% dos pacientes internados.	Relatório mensal com resultados positivos e negativos com amostragem de no mínimo 50% dos usuários.	Muito Bom e Bom = 10 pontos Regular = 05 pontos Ruim= 0 pontos	PONTOS	R\$
				10	22.255,44
				05	11.127,72

desempenho financeiro - QUANTITATIVO

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
$\geq 90\%$	100%	R\$ 233.682,15
Entre 80 a 89%	90%	R\$ 210.313,94
Entre 70 a 79%	80%	R\$ 186.945,72
Entre 60 a 69%	70%	R\$ 163.577,51

desempenho financeiro-QUALITATIVO

Percentual de Cumprimento das Metas Qualitativas	Percentual do Total de Recursos Destinados ao Desempenho	Valor Correspondente
--	--	----------------------



≥90%	100%	R\$	155.788,10
Entre 80 a 89%	90%	R\$	140.209,29
Entre 70 a 79%	80%	R\$	124.630,48
Entre 60 a 69%	70%	R\$	109.051,67

DETALHAMENTO DO VALOR DEDUTÍVEL

METAS QUANTITATIVAS	R\$	233.682,15
METAS QUALITATIVAS	R\$	155.788,10
	R\$	389.470,25

RESUMO DA LIQUIDAÇÃO MENSAL

VALOR MENSAL DEDUTÍVEL (PAGAMENTO SOB ATINGIMENTO DAS METAS)	R\$	389.470,25
VALOR RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA	R\$	75.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$	464.470,25

O sistema de metas instituído por meio deste documento descritivo configura-se como instrumento central de governança contratual, permitindo o acompanhamento contínuo da execução dos serviços, a avaliação objetiva do desempenho da contratada e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário. A aferição do cumprimento das metas será realizada de forma sistemática, com base nos relatórios de produção assistencial e nos indicadores de desempenho apresentados, sendo submetida à análise técnica da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC).

Compete à CAC proceder à verificação, auditoria e validação das informações apresentadas, emitindo parecer técnico conclusivo quanto ao cumprimento das metas pactuadas, constituindo sua manifestação requisito indispensável para fins de liquidação e pagamento. Dessa forma, o modelo adotado assegura que a execução contratual seja orientada por resultados mensuráveis, com transparência, rastreabilidade e controle, garantindo à Administração Pública instrumentos eficazes para a fiscalização, correção de desvios e promoção da qualidade dos serviços prestados à população.

Cláudia MT, 25 de Abril de 2026.



Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 1095/2025